



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N º 01/2024

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

O Município de Redenção da Serra, nos termos da Legislação vigente, em especial a Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 1026 /2014 e Lei nº 1139/2020, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para Professor PEB I por tempo determinado para a cobertura de afastamentos, licenças médicas e outros casos, caracterizando necessidades emergenciais para o cargo de Professor PEB I.

As provas serão realizadas no dia **21 de Janeiro de 2024** na EMEIEF Edna Regina de Oliveira e Silva, situada à travessa Nove de Julho, nº: 60, Centro, Redenção da Serra, São Paulo, CEP: 12.170-000, no seguinte horário: 9h00 às 11h00.

O presente edital será publicado no Jornal de Circulação no Município e no site oficial do Município de Redenção da Serra/SP, na internet (<http://www.redencaodaserra.sp.gov.br/>).

A Realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

O regime ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados e habilitados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Instruções Especiais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Dos empregos, requisitos, carga horária, vencimentos, número de vagas:

1.1.1 -DA EDUCAÇÃO:

Cod.	CARGO	VAGAS IMEDIATA	CARGA HORARIA	SALARIO	ESCOLARIDADES/REQUISITOS MINIMO
01	Professor de Educação Básica I	03	30hs (semanais)	R\$ 4.318,07 (mensal)	Pedagogia (licenciatura plena, com habilitação nas disciplinas pedagógicas) ou Curso Normal Superior.

1.2. São atribuições para os cargos acima descritos:

I - preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;

II - utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;

III - executar em sua prática ações de educar e cuidar de maneira integrada, visando o desenvolvimento global do aluno;

IV - participar das atividades educacionais que forem próprias da função que ocupa;

V - ter respeito e solidariedade com a equipe escolar, os superiores hierárquicos e a comunidade em geral;

VI - respeitar o aluno e não submetê-lo à situação humilhante ou degradante;

VII - promover o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando;

VIII - assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX - aceitar as decisões do Conselho de Escola ou de Creche, observando a legislação vigente;

X - zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;

XI - executar as atividades em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar que atua;

XII - executar o Plano de Ensino que deve estar em compatibilidade com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;

XIII - executar e registrar as atividades realizadas no processo educativo;

XIV - preencher Diário de Classe, registrando as informações necessárias e frequência do dia;

XV - buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;

JFS

XVI - executar atividades extraclasse e Reuniões Pedagógicas previstas no Plano de Ensino e Calendário Escolar, quando convocado pelo Diretor;

XVII - propor atividades que visem desenvolver nos alunos o espírito de investigação que favoreça o aprender a aprender;

XVIII - cumprir com pontualidade os dias letivos convocados pelo Diretor;

XIX - entregar todo e qualquer documento solicitado pela Escola dentro do prazo estabelecido.

1.3. Os candidatos habilitados serão chamados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

1.4. O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório.

1.5. O Processo Seletivo será realizado na Cidade de Redenção da Serra/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão realizadas, no período de **11,12,15,16 e 17 de janeiro de 2024**, nos horários das 9h às 11h, 14h às 16h, na EMEIEF Edna Regina de Oliveira e Silva, situada à travessa Nove de Julho, nº: 60, Centro, Redenção da Serra, São Paulo, CEP: 12.170-000.

2.2 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1.1 do presente Edital.

2.2.7 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da inscrição.

2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Comparecer ao local das inscrições munido dos seguintes documentos:

Originais: RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição e Certificado de Reservista;

2.4.2. Preencher a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3. deste Edital.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

2.7. Será permitida a inscrição por procuração autenticada acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

2.8. Deverá ser apresentada uma procuração autenticada para cada inscrição, que ficará retida.

2.9. O candidato (ou o seu procurador) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão acompanhadas por uma Comissão que divulgará as inscrições deferidas, publicará a classificação inicial, decidirá acerca dos recursos impetrados e publicará a classificação final.

2.11. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.12. O candidato responde administrativo, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

JFS

3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

3.1.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das chamadas para aulas aos candidatos portadores de necessidades especiais conforme estabelece a legislação.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição e, deverá entregar o Laudo Médico detalhado, com prazo de validade de 90 (noventa) dias da data de apresentação atestando a espécie o grau e o nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da origem.

3.1.5. A entrega do laudo médico é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ocorrer apenas no ato da sua inscrição.

3.1.6. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

4.1. O Processo Seletivo será de provas para o cargo de Professor PEB I.

4.2. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos de acordo com referências bibliográficas que constam do Anexo II, integrante deste Edital.

4.3. A duração da prova será de 2h (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

4.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.5. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.6. Para o cargo de Professor a prova objetiva será avaliada numa escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos e terá caráter classificatório.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

5.1. O presente Edital será fixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Redenção da Serra, publicada no site: www.redencaodaserra.sp.gov.br.

5.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.2. A Prova escrita tem data prevista para sua realização em **21 de janeiro de 2024** na EMEIEF Edna Regina de Oliveira e Silva, situada à travessa Nove de Julho, nº: 60, Centro, Redenção da Serra, São Paulo, CEP: 12.170-000, no seguinte horário: 9h00 às 11h00.

5.1.3. Os portões serão fechados impreterivelmente às 09h00min, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

5.1.4. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, COREM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

5.2. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

- 5.3.** Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.
- 5.4.** Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
- 5.4.1.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o CARTÃO-RESPOSTA ao mesmo tempo, e retirarem-se do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala, a Ata, na qual constará as ocorrências relativas à prova
- 5.5.** Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 5.6.** Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
- 5.7.** As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 5.8.** A folha de respostas deverá ser identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com aposição de seu nome, RG e sua assinatura.
- 5.9.** As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.10.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 5.11.** Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 5.12.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 5.12.1.** Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 5.12.2.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não devolver integralmente o material recebido.
- 5.13.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.14.** As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.
- 5.15.** Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMEROS DE QUESTÕES.

A prova será composta de 25 questões de múltiplas escolhas sendo :

Matéria	Nº de alternativas	Nº de questões	Pontuação por questões	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	05	1,0	05
Conhecimentos Gerais	04	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos	04	10	1,0	10
Matemática	04	02	1,0	02
Informática	04	03	1,0	03
Total	-	25	-	25

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, terá preferência, o candidato que tenha a maior idade;

- Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para a função, respectivamente:

I - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

- II – obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- III - obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos língua portuguesa.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1.** Recursos quanto ao gabarito, notas e classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Redenção.
- 8.2.** O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo III deste Edital.
- 8.3.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem.
- 8.4.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.5.** O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.
- 8.6.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
- 8.7.** A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CHAMADA:

- 9.1.** A chamada do candidato será feita pelo de Recursos Humanos, através de contato telefônico, e-mail ou telegrama respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
- 9.2.** O não atendimento, pelo candidato, da convocação efetuada, ou não sendo o mesmo encontrado no telefone, telegrama ou e-mail cadastrado implicará em desistência dessas aulas, não implicando em prejuízo de novas chamadas em outras oportunidades.
- 9.3.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, às Unidades Escolares, não lhe cabendo qualquer reclamação a caso por sua omissão, não for possível convocá-lo.
- 9.4.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar documento comprobatório de acúmulo de cargo, de acordo com o art. 37º, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
- 9.5.** É facultado à Prefeitura Municipal exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos.
- 9.6.** A aprovação e classificação definitivas gerarão ao candidato apenas expectativa de direito à chamada.
- 9.7.** A atribuição das salas de aula será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.3.** A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 10.4.** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.5.** A classificação dos candidatos será afixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra e no site www.redencaodaserra.sp.gov.br.
- 10.6.** O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e nos termos da Legislação vigente.
- 10.7.** As Bibliografias Sugeridas são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.
- 10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.9. O presente Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Redenção da Serra, 09 de janeiro de 2024.

JUCIMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Redenção da Serra/SP



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR PEB I

LÍNGUA PORTUGUESA

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Objetividade e Subjetividade; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal; artigo de opinião; Figura de Linguagem;

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN;

VYGOTSKY; CORTELLA, Mario Sergio; CAMARGO, Fausto; VASCONCELLOS, Celso dos Santos; LUCKESI; SOARES, Magda; MALAGUZZI, Loris; MONTESSORI, Maria; FERREIRO, Emília; SILVA, Tomás Tadeu;

BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

CONTEÚDO MATEMÁTICA

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

CONTEÚDO INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft; Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016), Conhecimentos em Hardware e Software.

JFS



Município de Redenção da Serra
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 01/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
DA SERRA
FORMULÁRIO DE RECURSO - MODELO

Ilmo Sr:

.....
Nome _____ candidato:

_____ telefone _____
Nº _____ inscrição _____ Emprego:

Tipo de recurso - (assinale o tipo de recurso)

- contra indeferimento de inscrição
- contra gabarito da prova objetiva
- contra nota da prova escrita objetiva
- contra a classificação final
- (_____) outros _____ :

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável pelo recebimento
Parecer da Comissão



Município de Redenção da Serra

Secretaria Municipal de Educação

Estado de São Paulo

Município de Redenção da Serra - Processo Seletivo Simplificado

Edital Nº 01 /2024

Inscrição Nº/2024

Nome completo: _____		
Data de nascimento:...../...../.....		Número de filhos menores:.....
Portador de deficiência: () Sim () Não Especificação da deficiência: _____		
RG:	CPF:	Fone residencial/celular
Endereço Residencial:		
E-mail:		
Nome completo do Procurador (se houver):		
RG do Procurador:		
Declaro estar de acordo com as exigências contidas no edital nº 01/2024 do Município de Redenção da Serra, acatando as decisões tomadas em casos omissos ou situações não previstas, responsabilizando-me pelas informações contidas no presente formulário de inscrição, bem como apresentar documentos exigidos quando da contratação.		
Redenção da Serra, _____ de _____ de _____		
Assinatura do candidato/procurador		

Município de Redenção da Serra - Processo Seletivo Simplificado	
Edital nº 01/2024	
Inscrição nº _____/2024	
Nome: _____	RG: _____
Recebido por: _____	